

MATRÍCULA

168.962

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2016.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Apartamento nº 24, Bloco 13 do Residencial Tapajós, Rua Carlos César Tonelo nº 250.

Apartamento nº 24, localizado no 2º pavimento do Bloco 13, integrante do Residencial Tapajós, situado neste município, na rua Carlos César Tonelo nº 250, com área privativa de 48,7300 metros quadrados, área comum de 57,6503 metros quadrados, nesta incluída uma vaga indeterminada na garagem coletiva descoberta localizada no térreo, totalizando a área de 106,3803 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,347222% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio.

CADASTRO MUNICIPAL: 320.692 (em área maior).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do § 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004 alterada pela Lei nº 11.474, de 15 de maio de 2007 - pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/159.629 de 30 de outubro de 2014; instituição de condomínio registrada sob nº 04 na matrícula nº 159.629 em 27 de julho de 2016; e convenção de condomínio registrada sob nº 13.748 no Livro 3 - Registro Auxiliar. Matrícula aberta em conformidade com disposto no item 55, alínea "a" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2016 - (prenotação nº 412.835 de 15/07/2016).

O Escrevente: Carlos Eduardo Junqueira Junior, (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.01/168.962 - CADASTRO.**

Em 12 de janeiro de 2018 - (prenotação nº 439.459 de 27/11/2017).

Por instrumento particular nº 171002252238, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado neste município em 24 de outubro de 2016, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 13 de dezembro de 2017, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 349.861.

A Escrevente: Tuane Costa Mello Moreira, (Tuane Costa Mello Moreira).**R.02/168.962 - VENDA E COMPRA.**

Em 12 de janeiro de 2018 - (prenotação nº 439.459 de 27/11/2017).

Por instrumento particular mencionado na Av.01, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, **VENDEU** a MARIA FATIMA DE SOUZA LIMA, brasileira, empregada doméstica, RG nº 38.135.314-X-SSP/SP, CPF/MF nº 232.406.808-74, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com DAVI LIMA DA SILVA, residente e domiciliada neste município, na avenida

(segue no verso)

MATRÍCULA

168.962

FICHA

01

Verso

Governador Mario Covas, s/n, Adelino Simioni, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 75.923,50** (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 66.323,50** subvenção concedida pelo FAR e **R\$ 9.600,00** pagos com recursos do FGTS/PMCMV decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Dispensada a qualificação do cônjuge nos termos do artigo 73-A da Lei nº 12.424/11. Valor venal: R\$ 31.616,84.

A Escrevente: _____, (Tuane Costa Mello Moreira).

R.03/168.962 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 12 de janeiro de 2018 - (prenotação nº 439.459 de 27/11/2017).

Por instrumento particular mencionado na Av.01, **MARIA FATIMA DE SOUZA LIMA** casada com **DAVI LIMA DA SILVA**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente matrícula ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciantes, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), a ser reembolsado em 120 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 24/11/2016, no valor de R\$ 632,72, calculadas pelo sistema de amortização SAC. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 75.923,50 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) conforme cláusula 16. De acordo com a cláusula 12 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

A Escrevente: _____, (Tuane Costa Mello Moreira).

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

Pedido Nº NUMERO_OFICIO
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão digital, em inteiro teor, extraída por meio eletrônico conforme autorizado pelo item 362 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 168.962, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e dia útil anterior a esta data.

Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por:
Thales Pavan - Escrevente

Ribeirão Preto-SP, 16 de Novembro de 2021 - 11:45:49
Selo digital: 1114353C3000000001383721B

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Av. Independência, 3.840 - Residencial Flora - Ribeirão Preto - SP - CEP 14026-160 Tel. (16) 2132-3990



V